Por determinação de Sua Excelência
Presidente da A. R., à 7ª Comissão
22.9.20

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MEDICINAS ALTERNATIVAS NATURAIS

Avª. Praia da Vitória, 18 - 1º Esq.
1000 - Lisboa * Telf.: 01 - 354 23 34 Fax: 01 - 354 23 3 4

PETIÇÃO Nº 01 VIII/1ª

PESSOA COL. 502 551 682
REGISTADA NO M.E.S.S.

A Federação Nacional de Associações de Medicinas Alternativas Naturais (FENAMAN), associação criada ao abrigo do Decreto-Lei nº 215-C/75, com estatutos publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, 3ª série, nº 22, de 90.11.30, em seu nome e no de todos os cidadãos que à mesma aderem, vem junto de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, no exercício do Direito de Petição regulado e garantido pela Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, considerando em especial o disposto nos números 2 e 5 do seu artº 2º, apresentar,

PETIÇÃO COLECTIVA PELO RECONHECIMENTO OFICIAL DAS MEDICINAS TRADICIONAIS

Dado que:

A)As medicinas tradicionais têm merecido, de há décadas, enorme aceitação pelos cidadãos portugueses, encontrando-se institucionalmente implantadas em Portugal há mais de trinta anos;

B)O crescente recurso e aceitação que as medicinas naturais têm vindo a merecer do grande público não se coaduna com o estatuto de semi-clandestinidade em que se encontram, lesando os seus profissionais, os cidadãos e, por extensão, o próprio interesse público;

C)O sistema vigente baseado no monopólio absoluto da medicina alopática ao impor verdades únicas e padrões de escolha de raíz totalitária, é atentatório dos mais elementares princípios e direitos fundamentais vigentes num Estado de Direito Democrático, como sejam:

1)A liberdade de opção e de acesso pelos cidadãos a formas tradicionais e naturais de tratamentos de saúde;
2)A liberdade de estabelecimento, exercício profissional e consequente dignificação social;
3)A não-discriminação e consequente igualdade de oportunidades, no respeito pelos superiores interesses do rigor, competência, organização, disciplina e responsabilidade;
4)A liberdade de aprender e ensinar, que não pode depender nunca de critérios filosóficos, políticos ou económicos;

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gab. Presidente
Entrada N.º 5480
Data 99/9/20

esta petição contem 6319 assinaturas

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES
DE MEDICINAS ALTERNATIVAS NATURAIS

Avª. Praia da Vitória, 18 - 1º Esq.
1000 - Lisboa * Telf.: 01 - 354 23 34 Fax: 01 - 354 23 3 4

PESSOA COL. 502 551 682
REGISTADA NO M.E.S.S.

D)O Relatório Lannoye, e a Resolução A4-0075/97 de 29 de Maio do Parlamento Europeu, consideraram irrealista que os Estados-Membros permanecessem ignorando estas medicinas, entendendo ser de privilegiar uma abordagem plural e complementar da saúde e da doença;

Peticiona-se a Assembleia da República, no sentido de que possam ser discutidas, propostas e adoptadas medidas tendentes, designadamente, a promover:

1. O pleno reconhecimento oficial das medicinas tradicionais enquanto fonte de prestação de cuidados de saúde, ao nível profissional, fiscal e da segurança social, em benefício de todos os cidadãos;

2. O reconhecimento da utilidade pública dos cursos ministrados na área das medicinas tradicionais, aos níveis de ensino médio e superior, sempre que a ausência ou o indeferimento do mesmo se deva, única e exclusivamente à emissão de parecer negativo pela Ordem dos Médicos;

3. O englobamento dos medicamentos naturais com fins curativos no sistema estatal de aquisição subvencionada;

4. A concessão de prerrogativas de natureza pública à Federação Nacional de Associações de Medicinas Alternativas Naturais enquanto única estrutura associativa de cúpula, designadamente no que respeita ao controlo das condições para o exercício das actividades profissionais em causa, sua credenciação e respectivo exercício de poderes disciplinares;

5. A elaboração e aprovação de uma moratória, com efeitos imediatos, abrangendo todos os procedimentos criminais ou administrativos lesivos dos legítimos direitos e interesses dos profissionais em apreço, quando motivados ou fundamentados em regras discriminatórias baseadas no tipo e natureza dos cuidados de saúde prestados, bem como na qualidade de quem os presta.

A presente Petição, elaborada em 14 de Setembro de 1998, possui quatro páginas devidamente numeradas, e vai abaixo assinada, de forma legível e com indicação dos respectivos números de Bilhetes de Identidade, por todos os membros da Direcção da FENAMAN que assim a subscrevem, encontrando-se aberta à subscrição dos cidadãos

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MEDICINAS ALTERNATIVAS NATURAIS

Avª. Praia da Vitória, 18 - 1º Esq.
1000 - Lisboa * Telf.: 01 - 354 23 34 Fax: 01 - 354 23 3 4

PESSOA COL. 502 551 682
REGISTADA NO M.E.S.S.

que à mesma desejem aderir e que, para o efeito, preencham e assinem, individualmente, um exemplar fotocopiado da declaração constante da última página desta Petição.

OS SUBSCRITORES-MEMBROS DA DIRECÇÃO
DA FENAMAN

João Manuel Dias Ribeiro Nunes

Carlos Fernando Campos Santos

Renato Baptista